



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Define a identidade visual e o manual de aplicação da marca da Justiça do Trabalho eletrônica, regulando sua utilização. Cria o mascote oficial do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito da Justiça do Trabalho eletrônica; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais e

Considerando a crescente exigência da sociedade por uma comunicação de maior qualidade, eficiência e transparência, capaz de facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços do Poder Judiciário, especialmente no que se refere à virtualização da Justiça do Trabalho;

Considerando que a marca é composta por elementos gráficos e visuais que necessitam ser organizados, sistematizados e normatizados com determinado rigor;

Considerando que a identificação e difusão da imagem de um organismo público são elementos fundamentais à consolidação de sua credibilidade e influência, sendo a marca a referência simbólica que consolida a identidade de uma Instituição perante a sociedade, fortalecendo a sua imagem ao longo do tempo;

Considerando que o impacto visual do logotipo é fato que contribui para aprimorar a comunicação da Instituição com o público externo, consoante o disposto em resolução do CNJ; e

Considerando que a o art. 4º, § 1º, da Resolução CNJ nº 45, de 17 de dezembro de 2007 impõe que a nomenclatura dos endereços dos sítios do Poder Judiciário seja clara e intuitiva, facilitando ao cidadão o acesso às informações que precisa, sem a necessidade de conhecer suas ramificações e particularidades,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o mascote, a identidade visual e o manual de aplicação da marca da Justiça do Trabalho eletrônica, nos termos fixados por este Ato.

Art. 2º A utilização do mascote e da identidade visual será obrigatória nas comunicações oficiais e materiais de divulgação da Justiça do Trabalho eletrônica, observadas as diretrizes previstas no manual de aplicação da marca constante do Anexo deste Ato.

Art. 3º O mascote e a identidade visual, bem como as normas estabelecidas no manual de aplicação da marca terão aplicação imediata, ficando vedado o uso de quaisquer outros símbolos, marcas ou caracteres gráficos na identificação da Justiça do Trabalho eletrônica.

Art. 4º É instituído o Portal da Justiça do Trabalho eletrônica, com endereço virtual para uma página na internet com todos os Tribunais Regionais do Trabalho e municípios sede de Varas do Trabalho.

Art. 5º O portal da Justiça do Trabalho eletrônica será acessado por meio dos domínios genéricos e genérico derivado autorizados no anexo I da Resolução CNJ nº 45/2007:

I-www.justicadotrabalho.jus.br ; e

II-www.jt.jus.br .

Art. 6º Cumprirá à Divisão de Comunicação Social do CSJT, quanto ao Portal da Justiça do Trabalho eletrônica:

I – sugerir normas de produção de conteúdo, inclusive no que se refere à utilização de redes sociais, e estrutura e a organização do Portal;

II – definir taxonomia – categorias de informações, estrutura e a organização do Portal;

III – promover a incorporação de aplicativos e serviços ao Portal;

IV – aprimorar a identidade visual do Portal;

V – disseminar as informações, o uso e acesso do Portal da Justiça do Trabalho eletrônica a todo o cidadão;

VI – estabelecer a linha editorial dos conteúdos que estarão disponíveis no Portal;

VII – designar os provedores de conteúdo e definir os respectivos perfis de acesso referentes à gestão de conteúdo do Portal; e

VIII – fomentar ações de capacitação e atualização dos provedores de conteúdo do Portal.

Art. 7º Uma vez implementado o Portal de que trata este Ato, cumprirá à Secretaria de Tecnologia da Informação do TST disponibilizar os recursos técnicos necessários ao seu suporte e manutenção, em especial:

I – indicando responsável pela infraestrutura e segurança técnica do Portal;

e

II – coordenando ações destinadas à eventual integração das bases existentes, se necessário.

Art. 8º A Divisão de Comunicação Social do CSJT será guardião do mascote, da identidade visual da Justiça do Trabalho eletrônica e do Portal da Justiça do Trabalho eletrônica, devendo monitorar as suas variações de prestígio ou reputação.

Art. 9º Fica vedado o uso, sob qualquer forma ou pretexto, do mascote, da identidade visual, da marca ou do Portal da Justiça do trabalho eletrônica, de maneira diversa da aqui estipulada.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando em vigor este Ato na data de sua publicação.

Brasília, 11 de Abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



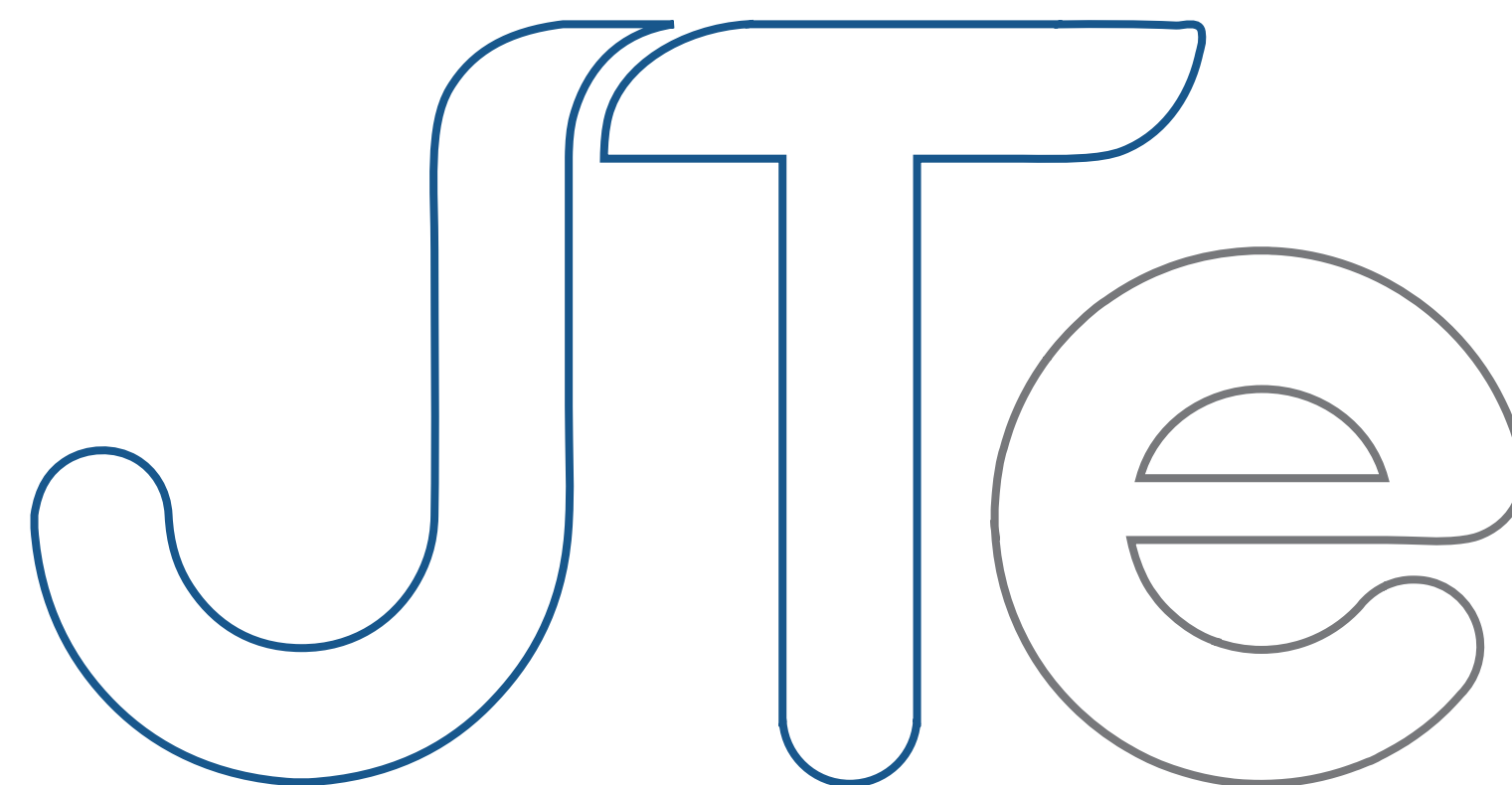
MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

JTe

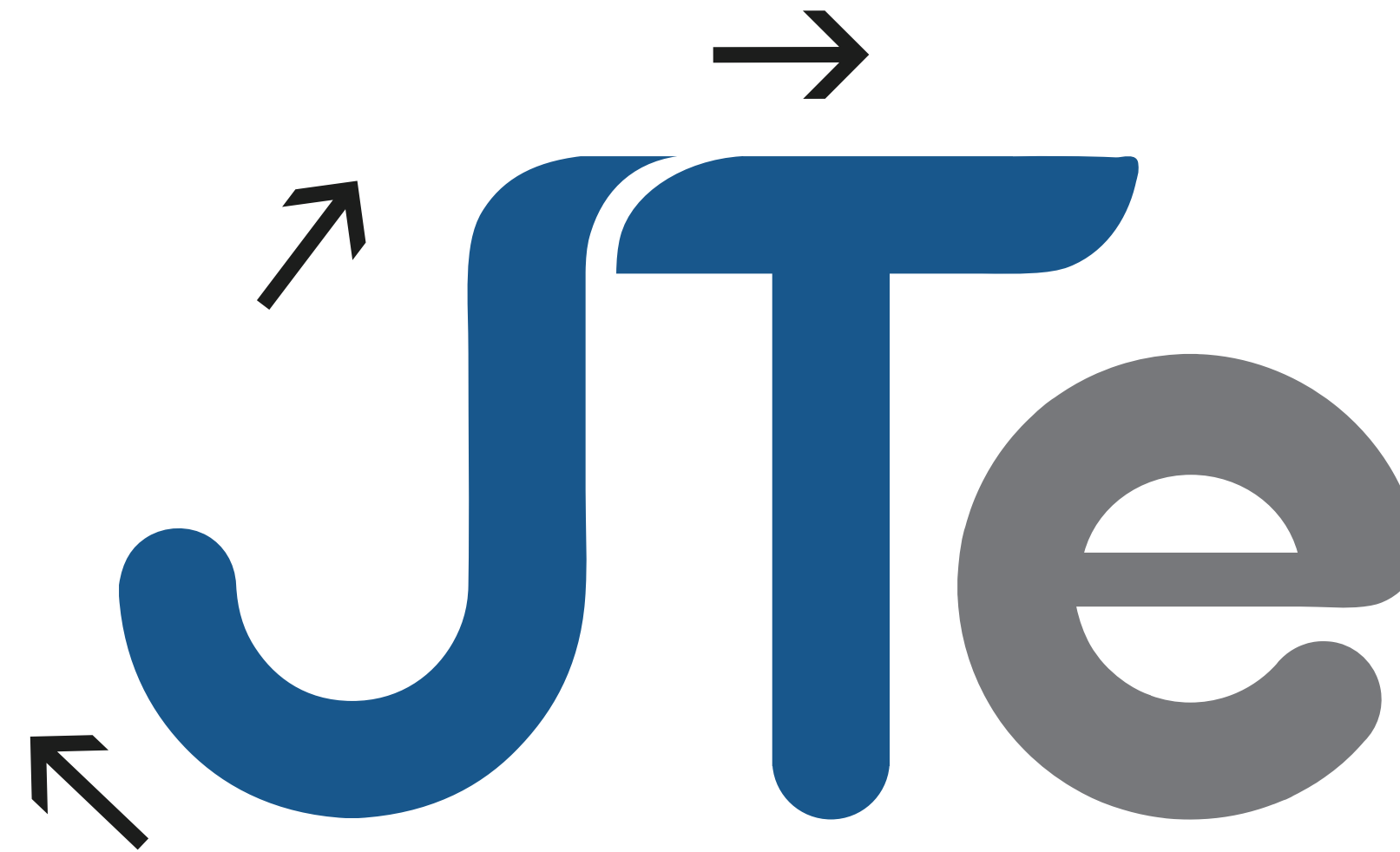
SUMÁRIO

LOGOTIPO.....	3
SÍMBOLO - CONCEITO.....	4
ÁREA DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO.....	5
VERSÕES.....	6
VERSÕES SÍMBOLO.....	7
APLICAÇÕES/NÃO FAZER.....	8
FONTE.....	9

LOGOTIPO

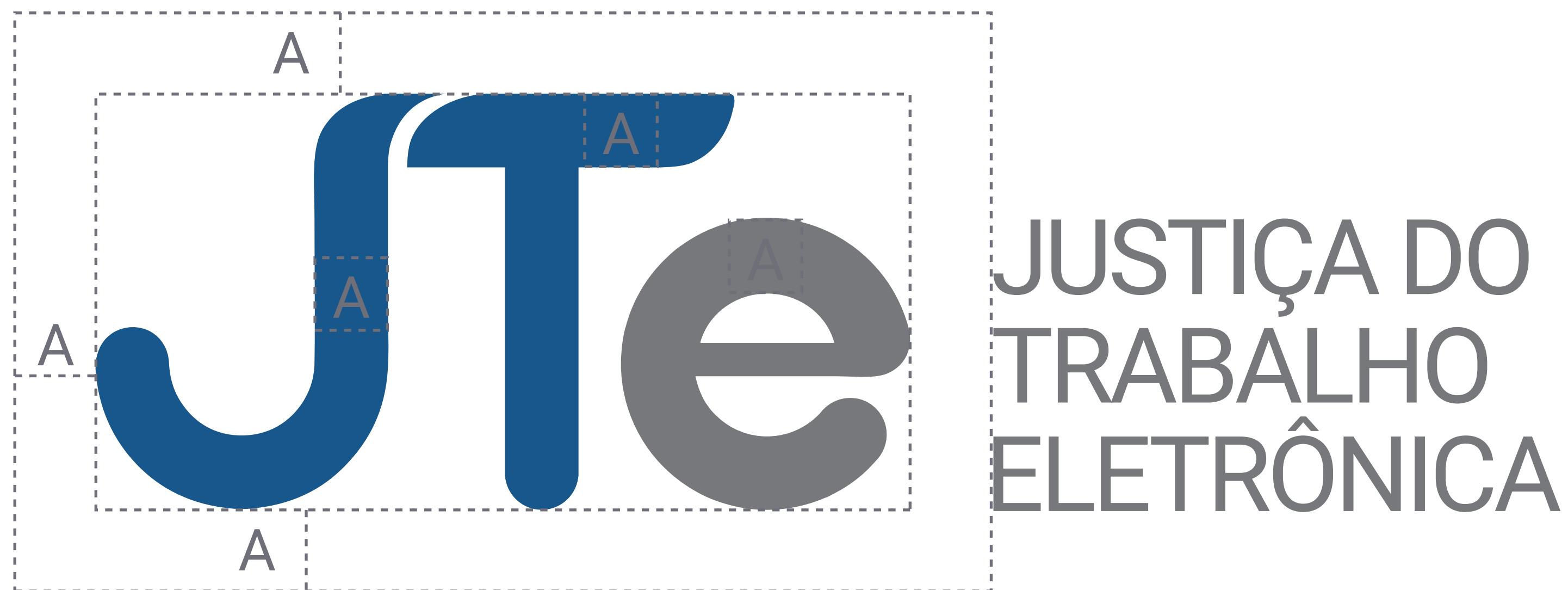


SÍMBOLO - CONCEITO



- movimento
- fluidez
- azul (confiabilidade - segurança)

ÁREA DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO



20 mm | **JTe** JUSTIÇA DO TRABALHO ELETRÔNICA

12 mm | **JTe**

VERSÕES



R:0 G:79 B:132
C:95% M:70% Y:20% K:5%

R:123 G:124 B:126
C:0% M:0% Y:0% K:65%



RETÍCULA K:50%



MONOCROMÁTICO
PRETO 100%



MONOCROMÁTICO
NEGATIVO


VERSÕES SÍMBOLO



R:0 G:79 B:132 R:123 G:124 B:126
C:95% M:70% Y:20% K:5% C:0% M:0% Y:0% K:65%



RETÍCULA K:50%



MONOCROMÁTICO
PRETO 100%

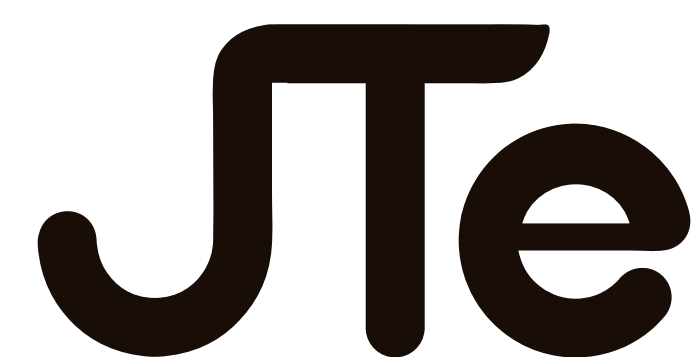


MONOCROMÁTICO
NEGATIVO

APLICAÇÕES



NÃO FAZER



FONTE



ROBOTO REGULAR

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890.;?!(){}
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ1234567890.;?!(){}

ROBOTO LIGHT

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890.;?!(){}
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ1234567890.;?!(){}

ROBOTO BOLD

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890.;?!(){}
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ1234567890.;?!(){}



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

KZ

SUMÁRIO

LOGO

NOME - SIGNIFICADO.....	3
LOGOTIPO.....	4
SÍMBOLO - CONCEITO.....	5
ÁREA DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO.....	6
VERSÕES.....	7
APLICAÇÕES/NÃO FAZER.....	8
MASCOTE	
POR QUE UMA MASCOTE.....	9
CAMINHO CRIATIVO.....	10
DESIGN E CONCEITO.....	11
EXPRESSÕES.....	12 e 13
ÍCONES.....	14
PJe e JTe	
PROPOSTA DE LOGO.....	15

NOME - SIGNIFICADO

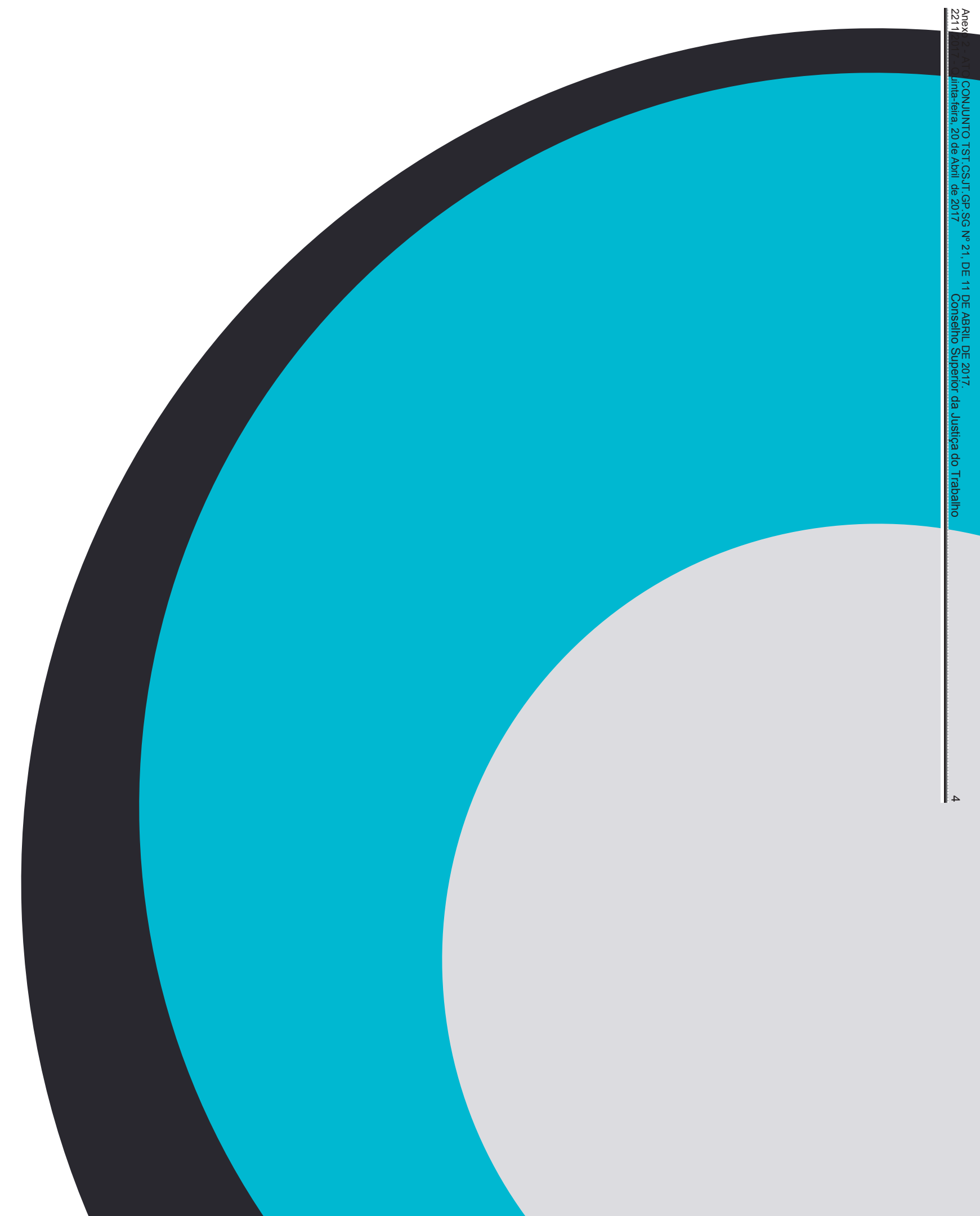
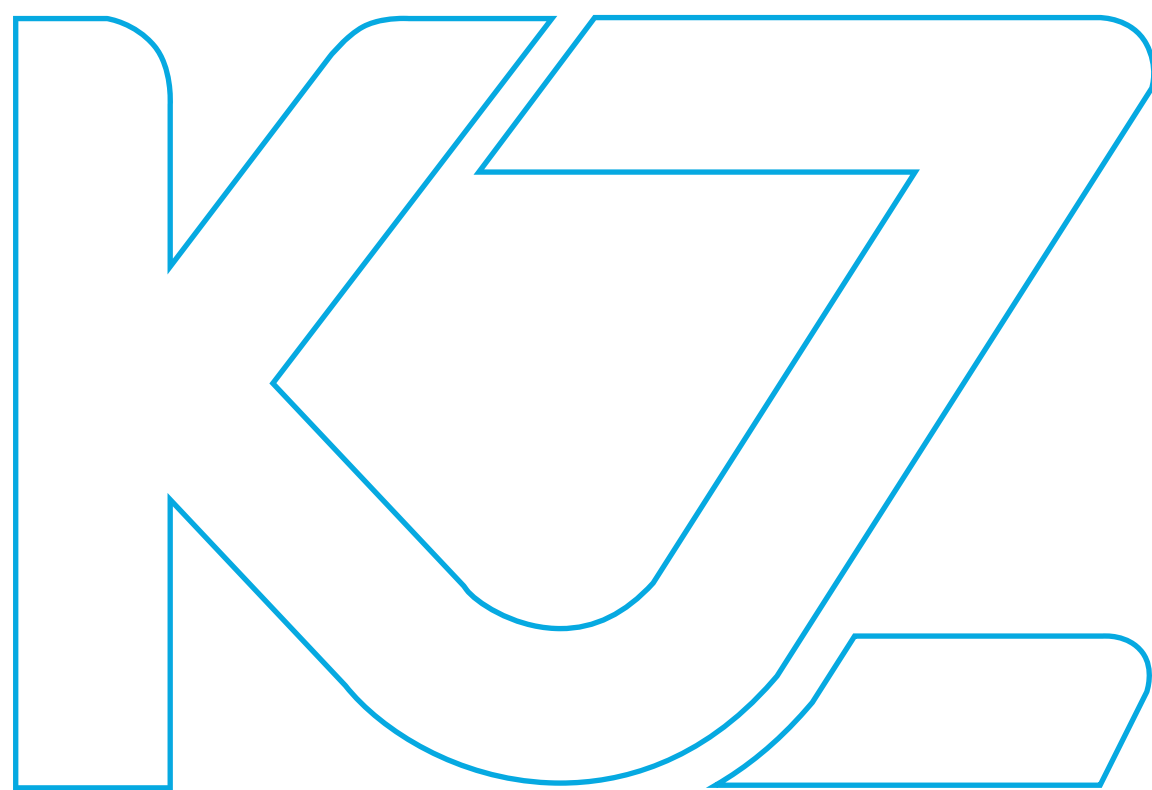
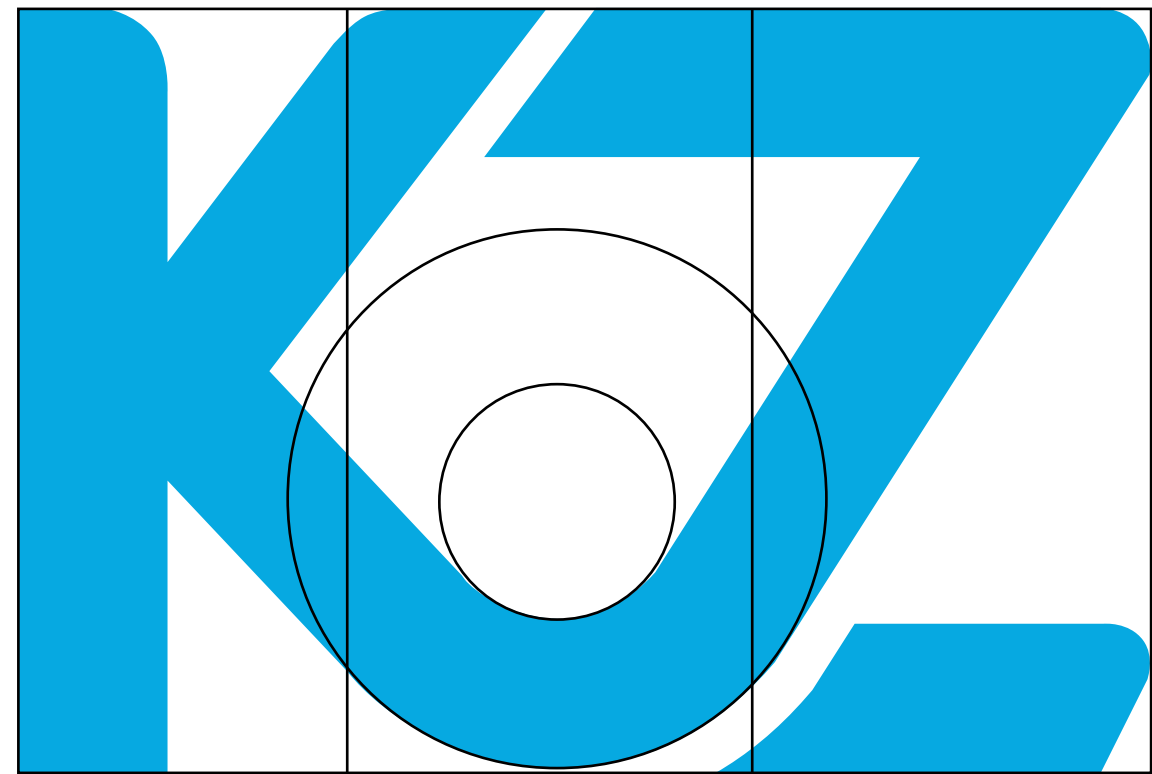
O nome escolhido para o mascote é KZ, abreviação do termo “Kaizen”, palavra japonesa para designar “melhoria” ou “mudança para melhor”. Refere-se a filosofia ou práticas que incidem sobre a melhoria contínua dos processos de manufatura, engenharia, gestão de negócios ou qualquer processo como até mesmo na área da saúde, psicoterapia, life-coaching, governos, bancos e outras indústrias.



KAIZEN
KAIZEN
K Z
KZ

“Hoje melhor do que ontem, amanhã melhor do que hoje”.

LOGOTIPO

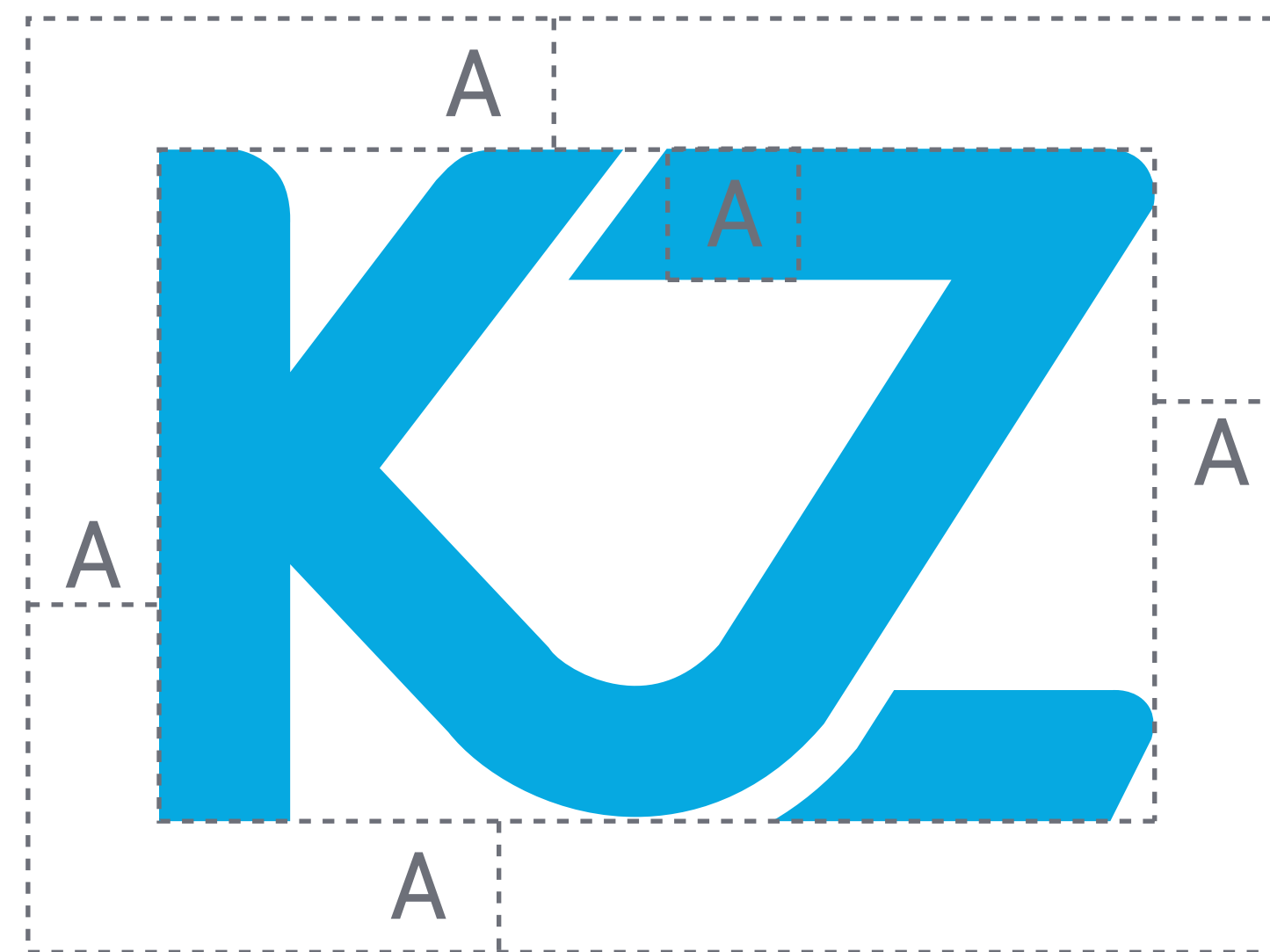


SÍMBOLO - CONCEITO



- movimento de melhora constante
- fluidez
- ciclo, movimento
- azul (confiabilidade - segurança)

ÁREA DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO



12 mm | **KZ**



VERSÕES



R:56 G:176 B:214
C:90% M:6% Y:0% K:0%



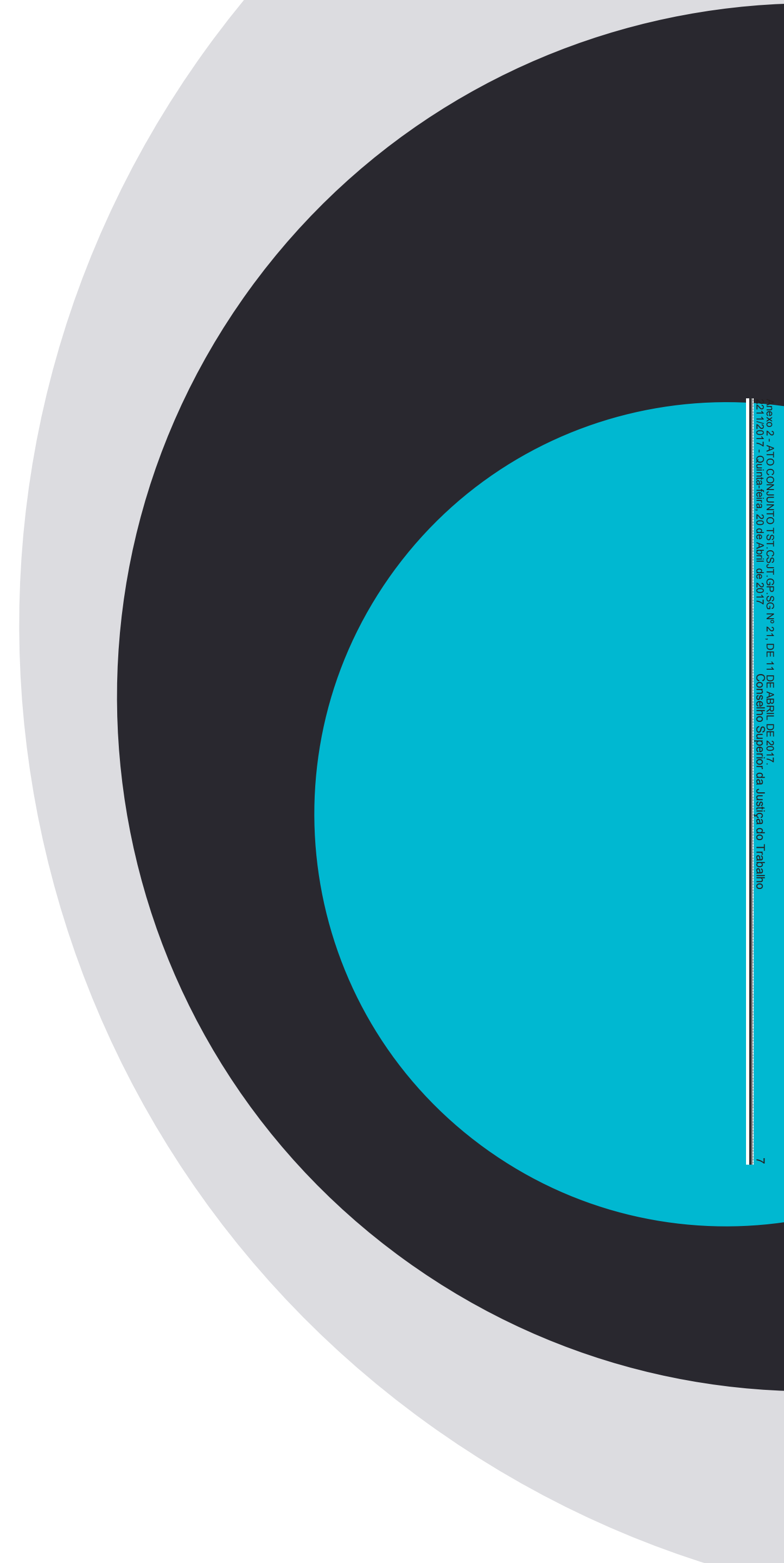
RETÍCULA K:50%



MONOCROMÁTICO
PRETO 100%



MONOCROMÁTICO
NEGATIVO



APLICAÇÕES



NÃO FAZER



POR QUE UM MASCOTE?

Pensando no alto nível de rejeição do PJe e o fracasso do “Pejotinha”, percebeu-se a necessidade de criação de um personagem que tivesse uma história e pudesse gerar mais aproximação dos usuários com o PJe, facilitando sua aceitação e, conseqüentemente, sua utilização.

O mascote tem como público-alvo: advogados, estagiários, magistrados, servidores, jurisdicionados e os usuários de modo geral.



CAMINHO CRIATIVO

Para poder definir o design do mascote, algumas palavras-chaves foram levadas em consideração:

- PAZ
- AMIGÁVEL
- SEGURANÇA
- EFICIÊNCIA
- TECNOLOGIA
- LEVEZA

A partir daí, foi estabelecido um painel de imagens-conceito e cores, para que a personalidade da mascote pudesse ser representada de acordo com a intenção pretendida.

DESIGN E CONCEITO

Cor branca fazendo referência à "paz"

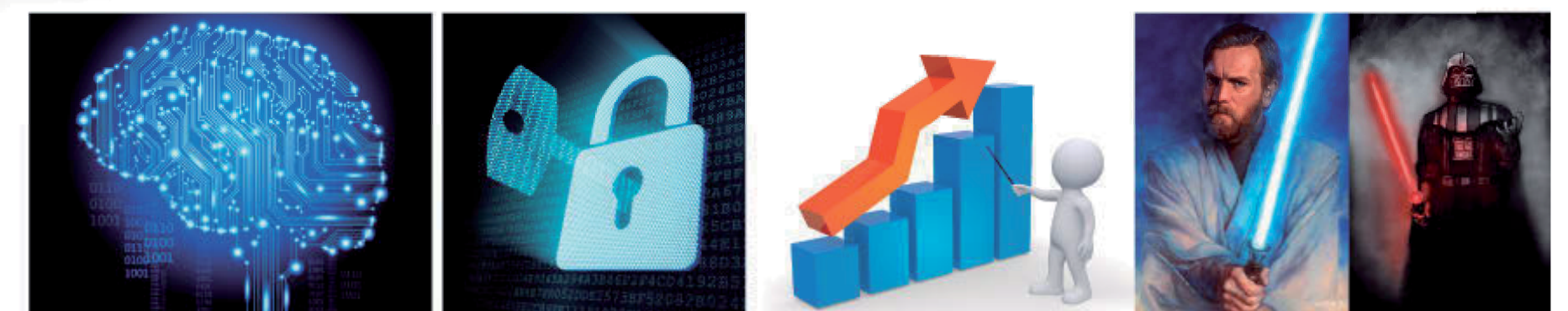


O material escolhido remete à tecnologia



Cor azul faz referência:

- Tecnologia
 - Seg. da info.
 - Eficiência
 - Amigável
- (enquanto o vermelho remete ao "mal")



EXPRESSÕES

assustado



confuso



desconfiado



feliz



piscando um olho



raiva



EXPRESSÕES

dúvida



normal



triste



exclamação



entediado



ÍCONES



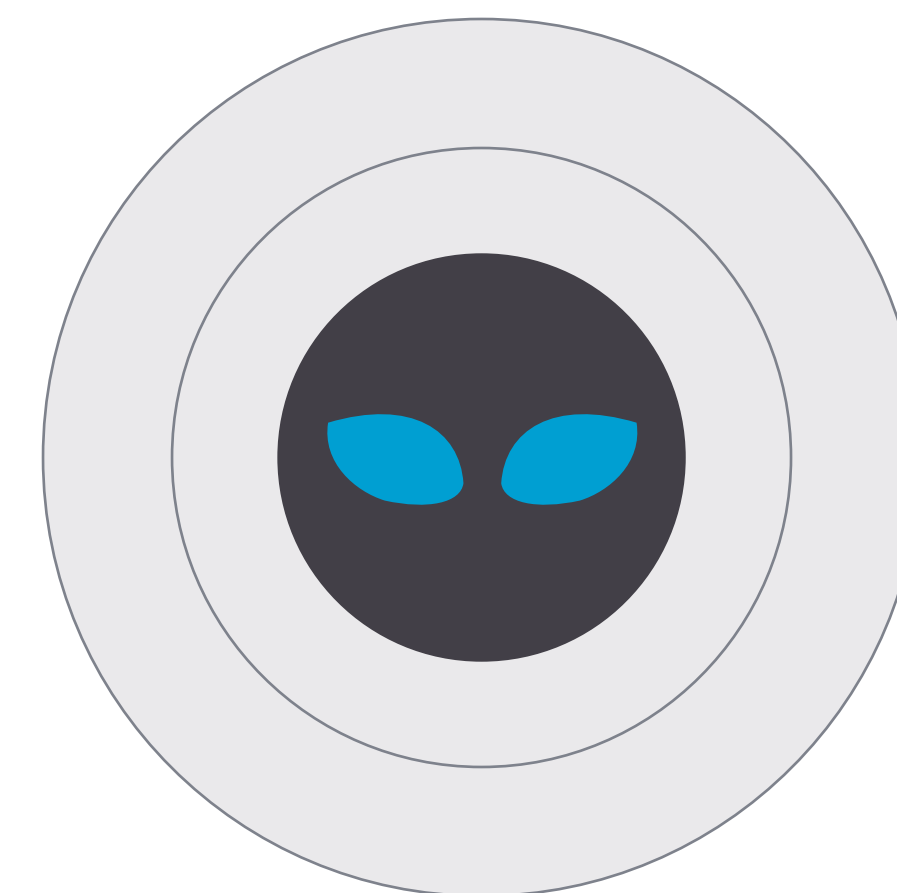
KZ - BABY



KZ



ÍCONE 01



ÍCONE 02



PROPOSTA DE LOGO

pje PROCESSO
JUDICIAL
ELETRÔNICO

JTe JUSTIÇA DO
TRABALHO
ELETRÔNICA